

FEDERAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS: A ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NACIONAL PARA REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Simone Alves **Cassini** – UFES

Agência Financiadora: CAPES

Este artigo apresenta resultados obtidos na pesquisa de mestrado que objetivou analisar as tentativas de regulamentação do regime de colaboração para a educação que tramitaram no Congresso Nacional. O regime de colaboração/cooperação está prescrito na atual Constituição como instituto necessário à execução das competências comuns. Foram analisados cinco Projetos de Lei apresentados sob a justificativa de regulamentação da colaboração. Para interpretá-los, traçamos as características Constitucionais do Estado caracterizando o regime de colaboração como um instituto inerente à sua forma (federalismo cooperativo). Verificamos que o sentido atribuído pelo Legislativo ao regime de colaboração seguiu concepções influenciadas por fatores extraconstitucionais, o que resultou na distorção conceitual ocasionada pelos princípios da eficiência e subsidiariedade, no período em que houve mudanças na educação nacional: período da Reforma Gerencial do Estado. Instituir “formas de colaboração” foi estratégia encontrada para encobrir a falta desse instituto, inserido no jogo competitivo não colaborativo dos entes federados.

Palavras-chave: Federação; colaboração; Educação.